

Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2024

O Município de lacanga, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, inscrito no CNPJ nº 46.137.477/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**DATA**: 04/12/2024

HORÁRIO LANÇAMENTO PROPOSTAS SISTEMA: ATÉ AS 08:00 HRS

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/">https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/</a>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

#### 1. DO OBJETO E DA AMOSTRA

- 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos visando atender as necessidades na atenção básica no Município de lacanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 1.3 Da amostra

- **1.3.1** O Município de lacanga, solicitará amostras dos produtos dispostos no Anexo I do Edital, a fim de verificar a sua qualidade e o atendimento as especificações do edital, para análise e aceitação. A arrematante terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das amostras.
- **1.3.2** A solicitação das amostras se dará por meio de mensagem no sistema, onde será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das mesmas, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- **1.3.3** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **1.3.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **1.3.5** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **1.3.6** Os produtos serão analisados e avaliados por um servidor, indicado pelo setor responsável, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento ao exigido no Edital, ACEITANDO ou NÃO ACEITANDO as mesmas.
- **1.3.7** Na avaliação técnica dos produtos será observado: marca, identificação do produto, número do lote, nome e endereço completo do fabricante, especificação do peso e/ou volume, tipo de embalagem. *O não atendimento ao descrito poderá implicar na desclassificação do produto e consequente inabilitação da licitante.*
- **1.3.8** As amostras não serão devolvidas, pois passarão por processo de análise e avaliação prática e técnica (poderão ser abertos, manuseados, utilizados), para verificação de sua qualidade e o atendimento às características solicitadas.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1** Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:
- **3.1.1** Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio <a href="https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/">https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/</a>.
- **3.2** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências



Estado de São Paulo Site: <a href="https://www.iacanga.sp.gov.br">www.iacanga.sp.gov.br</a>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.

- **3.3** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- **3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.6** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **3.7** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- **3.8** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.8.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.8.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.8.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.8.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- **3.8.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.8.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- **3.8.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.9** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.10** O impedimento de que trata o item 3.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.11** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.12** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.13** O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

**4.2** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

- **4.3** No credenciamento e cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **4.3.1** Sob as penas da lei, que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006.
- **4.3.2** Estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
- **4.3.3** Há cumprimento dos requisitos para a habilitação e há conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- **4.4** A falsidade da declaração de que trata o item 4.3.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **4.5** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **4.6** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.7** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.8** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **4.8.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- **4.8.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **4.9** O valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- **4.9.1** valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior preço; e
- **4.9.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.10** O valor final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.11** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.12** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 valor unitário e valor total do item;
- **5.1.2** marca;
- **5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **5.3** As especificações técnicas da proposta DEVERÃO ser do produto ofertado, sendo estas compatíveis com o edital. NÃO CÓPIA DO EDITAL.
- 5.4 O sistema eletrônico possui campo próprio (CAMPO MARCA) para a inclusão das especificações técnicas do produto ou serviço, sendo tal descrição item obrigatório, sendo critério primordial na análise e aceitação de propostas.
- **5.5** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **5.6** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- **5.7** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.8** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.9** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.10** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **5.11** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **5.12** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

# 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2** Antes da abertura da etapa competitiva, o Pregoeiro analisará as propostas inseridas no sistema e enviará para a etapa competitiva aquelas propostas que estiverem de acordo com o edital.
- **6.3** Somente seguirão para a etapa competitiva as propostas que tenham elementos suficientes para análise e aceitação.
- **6.4** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- **6.6** O lance deverá ser ofertado pelo valor DO ITEM.
- **6.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.8** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor INFERIOR* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- **6.10** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **6.11** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.12** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.13** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.14** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **6.15** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **6.16** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.17** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- **6.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.22** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.23** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **6.23** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.24** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.25** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.27** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- **6.27.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

> CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- **6.27.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **6.27.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **6.27.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **6.28** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- **6.28.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.28.2 empresas brasileiras;
- 6.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **6.28.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29</u> <u>de dezembro de 2009</u>.
- **6.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **6.30** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **6.31** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.32** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **6.33** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

**6.34** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.35** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

#### **7.1.1** SICAF;

- **7.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>); e
- **7.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- **7.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- **7.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- **7.5** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.6** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- **7.7** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **7.8** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1 contiver vícios insanáveis:



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- **7.8.2** cujos produtos ou serviços não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **7.8.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **7.8.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.9** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **7.10** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **7.10.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.11** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- **7.11.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- **7.11.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- **7.11.3** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- **7.11.4** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **7.12** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **7.13** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada



Estado de São Paulo Site: <a href="https://www.iacanga.sp.gov.br">www.iacanga.sp.gov.br</a>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- **7.14** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **7.15** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- **7.16** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **7.17** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.18** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **7.19** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou Edital, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.20** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **7.21** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7.22** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Estado de São Paulo Site: <a href="www.iacanga.sp.gov.br">www.iacanga.sp.gov.br</a> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

**7.23** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **8.1** Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **8.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- **8.3** Para consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômicofinanceira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- **8.4** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômicofinanceira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

#### 8.5 Qualificação Técnica

- a) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;
- **b)** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação;
- c) Comprovação do registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, quando couber;
- **d)** Apresentação dos catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;
- **e)** Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

#### 8.6 Declarações Obrigatórias:

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II.A);
- **b)** Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 (Anexo II.A).
- c) Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação (Anexo II.A).
- d) Declaração de inidoneidade (Anexo II.A).
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) (Anexo II.A).
- f) Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos (Anexo II.A).
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II.A).
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidor público do Município de Iacanga (Anexo II.A).
- **8.6.1** Será verificado se o licitante apresentou as declarações obrigatórias, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- **8.8** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- **8.9** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- **8.10** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- **8.11** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **8.12** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e as declarações obrigatórias deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, antes do início da sessão pública.
- **8.13** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- **8.14** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- **8.15** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **8.16** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **8.17** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
- **8.17.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **8.17.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.18** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.19** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

> CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- **8.20** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **8.21** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **8.22** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 9. DOS RECURSOS

- **9.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art.</u> 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **9.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- **9.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- **9.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- **9.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- **9.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou pelo e-mail <u>licitacoes@iacanga.sp.gov</u>.
- **9.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- **9.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **9.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **9.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.iacanga.sp.gov.br/licita/index.php/licitacoes.

#### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **10.1.1** deixar de entregar a docum<mark>entação exigida pa</mark>ra o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **10.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **10.1.4** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **10.1.5** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- **10.1.6** fraudar a licitação
- **10.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- 10.1.8 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- **10.1.9** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.10 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **10.2** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- **10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- **10.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- **10.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- **10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **10.5** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **10.6** Para as infrações previstas nos itens 10.1.3 a 10.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **10.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**10.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- **10.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens anteriores, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **10.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens anteriores, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **10.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- **10.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **10.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.14** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

**10.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **11.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br">licitacoes@iacanga.sp.gov.br</a>.
- **11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **11.5** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.
- **11.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **12.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **12.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **12.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado de São Paulo Site: <a href="https://www.iacanga.sp.gov.br">www.iacanga.sp.gov.br</a>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**12.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- **12.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **12.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **12.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **12.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (https://www.iacanga.sp.gov.br/licita/index.php/licitacoes.
- **12.11** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia, acompanhada de declaração de advogado constituído pelo licitante de que as cópias são fiéis ao conteúdo original.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Declarações Obrigatórias

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

lacanga, 21 de outubro de 2024.

Prefeito



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

> CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço do fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, de forma parcelada conforme a necessidade do Município, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 — Especificações e Quantidades dos Materiais e Produtos.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Saúde de lacanga, vem através deste solicitar autorização, a aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica no município de lacanga.

A presente contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente a lei n° 14.133/21 e suas alterações, e demais determinações expedidas pelo Ministério da Saúde.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS

Item	Descritivo	Unid. Medida	Quantidade
01	ADESIVO PARA RESINA FOTO frasco com 5,6 ml – Ref.:	Frasco c/ 5,6ml	40 frascos
01	Adper Single Bond 3M (Qualidade igual ou superior)	118300 C/ 3,01111	40 11 83003
	AGENTE DE UNIÃO COM SILANO - Agente de união para		
02	cerâmicas e fibras de vidro; pré-ativado (frasco único);	Frasco c/ 5ml	10 f
UZ	pronto para uso. à base de etanol; Não necessita de	Frasco c/ Silli	10 frascos
	fotoativação para sua atuação.		
	AGULHA GENGIVAL HIPO. DESCARTAVEL, ESTERIL,		
	CURTA 0,3X8MM "30G" (Agulha trifacetada com		
03	paredes finas. Lacres por solda à fusão. Epirogênicas e	Caixa com 100	50 caixas
	esterilização por oxido de etileno) <b>Ref. UNOJECT</b>	unidades	30 caixas
	(Qualidade igual ou superior)		
	AGULHA GENGIVAL HIPO. DESCARTAVEL, ESTERIL,		
	LONGA "27G" (Agulha trifacetada com paredes finas.		
04	Lacres por solda à fusão. Epirogênicas e esterilização	Caixa com 100	05 caixas
	por oxido de etileno) Ref. UNOJECT (Qualidade igual	unidades	OS Caixas
	ou superior)		



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

05	AGULHA NAVITIP 29GA – Haste rígida e ponta flexível para irrigação de canais atrésicos e com curvaturas. Sortido Pacote c/ 20 unidades.	Pacote c/ 20 unidades	05 pacotes
06	ALAVANCA HELDBRINK 1 - Confeccionado em aço inoxidável e cabo oco escovado.	Unidades	10 unidades
07	ALAVANCA SELDIN C/ 3 UNID Aço inox, autoclavável (Também conhecida como alavanca "Bandeirinha")	Kits c/ 3 unid.	03 Kits
08	ALGODAO HIDROFILO EM ROLETE - Confeccionado com fibras 100% algodão e em formato de cilindro compactado isento de amido e cloro.	Pacote c/ 100 unidades	400 pacotes
09	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR - confeccionado em aço inoxidável AISI 304	Unidade	02 unidades
10	ALVÉOLOTOMO CURVO - tamanho 16cm, aço inox autoclavável.	Unidades	05 unidades
11	ANESTÉSICO LOCAL, INJETAVEL ARTICAÍNE 200 (cloridrato de articaíne + epinefrina) Ref.: Marca DFL (Qualidade igual ou superior)	Caixa c/ 50 carpules de 1,8ml	50 caixas
12	ANESTÉSICO LOCAL, INJETAVEL CITOCAÍNA 3% 30MG/ML (cloridrato de prilocaina com felipressina 0,03UI/ml) Ref.: Marca Cristália (Qualidade igual ou superior)	Caixa c/ 50 carpules de 1,8ml	10 caixas
13	ANESTÉSICO LOCAL, INJETAVEL MEPIVACAINA HCI 2% + EPINEFRINA 36+18 Ugcom vasoconstritor Ref.: Marca DFL MEPIADRE (Qualidade igual ou superior)	Caixa c/ 50 carpules de 1,8ml	60 caixas
14	ANESTÉSICO LOCAL, INJETAVEL MEPIVACAINA 3% sem vasoconstritor Ref.: Marca Cristália (Qualidade igual ou superior)	Caixa c/ 50 carpules de 1,8ml	02 caixas
15	ANESTESICO TÓPICO GEL, SABOR ARTIFICIAL (Benzocaína 200mg/g)	Frasco com 12 gramas	60 frascos
16	ANTI SÉPTICO BUCAL sem álcool. Composição: Aqua, Sorbitol, Propylene Glycol, Sodium Lauryl Sulfate, Poloxamer 407, Eucalyptol, Benzoic Acid, Aroma (d-limonene), Thymol, Methyl Salicylate, Sodium Benzoate, Menthol,	Frasco c/ 1,0L	10 frascos
17	APLICAR DE DYCAL - duplo, inox e autoclavável.	Unidade	30 Unidades
18	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH tamanho	Caixa c/ 100	30 caixas

Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

	regular 2,0mm (flexibilidade, dobram-se facilmente até 90° e pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão)	unidades	
19	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH tamanho fino 1,5mm (flexibilidade, dobram-se facilmente até 90° e pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão)	Caixa c/ 100 unidades	20 caixas
20	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH tamanho extra fino 1,0mm (flexibilidade, dobram-se facilmente até 90° e pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão)	Caixa c/ 100 unidades	20 caixas
21	ARCO DE YOUNG ADULTO - em nylon	Unidade	10 unidades
22	BABADOR (polietileno, impermeável e descartável, 34x34cm)	Pacote c/ 100 unidades	100 pacotes
23	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO - Bicarbonato de Sódio puro (99,6%). Anidro Silício e essência. Com granulação extra-fina.	Caixa c/ 15 saches de 40g	04 Caixas
24	BLOCO DE ESPATULAÇÃO 10x7 – caixa c/ 50unid	Caixa c/ 50 unidades	30 caixas
25	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO N°161 (Ar, diamantada) Ref.: MAILLEFER (Qualidade igual ou superior)	Unidade	30 unidades
26	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO N°162 (Ar, diamantada) Ref.: MAILLEFER (Qualidade igual ou superior)	Unidade	30 unidades
27	BROCA GATES Nº2 21mm - Fabricada em aço inox cirúrgico	Unidade	04 unidades
28	BROCA GATES Nº2 28mm - Fabricada em aço inox cirúrgico	Unidade	04 unidades
29	BROCA GATES №3 21mm - Fabricada em aço inox cirúrgico	Unidade	04 unidads
30	BROCA GATES Nº3 28mm - Fabricada em aço inox cirúrgico	Unidade	04 unidades
31	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, aço CARBIDE) N° 04  Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	30 Unidades

# (

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

P 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

32	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (aço CARBIDE) N° 05  Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	30 Unidades
33	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (aço CARBIDE) N° 06  Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	30 Unidades
34	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n° 1011 Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	80 Unidades
35	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n°1012 <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)</b>	Unidade	80 Unidades
36	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n°1013 <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)</b>	Unidade	80 Unidades
37	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n°1014 Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	80 Unidades
38	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n°1015 <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)</b>	Unidade	80 Unidades
39	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n°1016 Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	80 Unidades
40	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n° 1012 HL Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	40 Unidades
41	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n° 1014 HL Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	40 Unidades
42	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n° 1016 HL <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)</b>	Unidade	40 Unidades
43	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n°2082 <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)</b>	Unidade	30 Unidades
44	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n°2136 <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)</b>	Unidade	30 Unidades

Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

		1	1
e =	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e	11.2.1	2011-1-1
45	esférica) n°2137 <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual</b>	Unidade	30 Unidades
	ou superior)		
46	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e	Unidada	10 Unidadas
46	esférica) n°3018 <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual</b>	Unidade	10 Unidades
	ou superior)		
47	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e esférica) n°3118 <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual</b>	Unidade	60 Unidades
47	,	Unidade	bu unidades
	ou superior)  BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada e		
40		l laidede	00 Unidadaa
48	esférica) n°3118F <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual</b>	Unidade	80 Unidades
	ou superior)		
40	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada para	Unidada	90 Unidadas
49	acabamento) n°1190F Ref.: KG SORENSEN (Qualidade	Unidade	80 Unidades
	igual ou superior)		
50	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada para acabamento) n°1190 FF Ref.: KG SORENSEN (Qualidade	Unidada	80 Unidades
50	igual ou superior)	Unidade 8	ou unidades
	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada para		
51	acabamento) n°3118 FF <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade</b>	Unidade	80 Unidades
31	igual ou superior)	Officiale	ou officiaces
	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada para		
52	acabamento) n°3195 F Ref.: KG SORENSEN (Qualidade	Unidade	80 Unidades
عد ا	igual ou superior)	Officace	oo omaades
	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO (Ar, diamantada para		
53	acabamento) n°3195 FF <b>Ref.: KG SORENSEN (Qualidade</b>	Unidade	80 Unidades
	igual ou superior)	Jilladac	30 Official Co
	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (aço, esférica) n°1		
54	Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	20 Unidades
	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (aço, esférica) n°2		
55	Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade 20 Unid	20 Unidades
	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (aço, esférica) n°3		
56	Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	20 Unidades
	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (aço, esférica) n°4		
57	Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	20 Unidades
	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (aço, esférica) n°5		
58	Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	20 Unidades
	Nem. No somewhat (Qualitable igual ou superior)		

Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (aço, esférica) n°6		
59	Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Unidade	20 Unidades
60	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (aço, esférica) n°7	Unidade	20 Unidades
	Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)	Offidade	20 Offidades
61	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (aço, esférica) n°8	Unidade	20 Unidades
	Ref.: KG SORENSEN (Qualidade igual ou superior)		
	BRUNIDOR SIMPLES N°29 - Produzido em liga de Aço		
62	Inoxidável de alta qualidade, cabo em alumínio	Unidades	20 Unidades
	anodizado e autoclavável.		
63	CABO PARA ESPELHO - Aço Inoxidável 10 cm	Unidades	30 Unidades
	CARBONO DE CONTATO (para verificação de oclusão)-	Caixa com 12	
64	Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto	unidades	250 caixas
	por fina camada de parafina	- / 10	
65	CARIOSTÁLICO 12%	Frasco c/ 10ml	02 Frascos
66	CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR - á base de resina	II. tala da	07
66	epóxi seringa 15 g + 20 pontas aplicadoras	Unidade	07 unidades
	Ref.:AH plus Jet (qualidade igual ou superior)		
67	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDROXIDO DE	12:1	02.134
67	CALCIO Obturador Sealer 26 Embalagem com 1 frasco	Kit	02 kits
	em pó de 8g + 1 tubo em resina de 9g.  CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO -		
	Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de		
	Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes	Kit	
	Minerais.	1 pasta base + 1	
68	Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida,	pasta	
	Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio,	catalisadora	20 Kits
	Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Ref. marca		
	DENTSPLY (Qualidade igual ou superior)		
	CLIPS COLGADURA - Suporte para revelação de 1 RX,		2011 : 1 1
69	confeccionado em Aço Inoxidável.	Unidade	20 Unidades
70	CONDENSADOR GUTAPERCHA 25mm - Embalagem	Cairra al A	02
70	com 4 unidades	Caixa c/ 4	02
71	CONDENSADOR GUTAPERCHA 30mm - Embalagem	Caixa c/ 4	02
	com 4 unidades	Caixa C/ 4	U2 
72	CONDENSADOR GUTAPERCHA 40mm - Embalagem	Caixa c/ 4	02
12	com 4 unidades	Caixa C/ 4	UZ
73	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37% - embalagem	Pacote c/ 3	



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

	com 2 caringas do 2ml cada. Cal a basa do ácido	coringae do 2ml	100 pacetos
	com 3 seringas de 3ml cada. Gel a base de ácido fosfórico na concentração de 37% espessado com sílica	seringas de 3ml cada	100 pacotes
	coloidal. Ref.: Marca DENTSPLY (Qualidade igual ou	Caua	
	superior)		
	CONE DE GUTA PERCHA - Calibrada 45-80 Embalagem	Caixa c/ 120	
74	com 120 unidades.	Unidades	04
	CONE DE GUTA PERCHA - Acessória B7 Embalagem com	Caixa c/ 120	
75	120 unidades.	Unidades	10
	CONE DE GUTAPERCHA PRO 04 (04-20)— caixa c/ 60	caixa c/ 60	
76	unidades	unidades	10
	CONE DE GUTAPERCHA PRO 06 (06-25) - caixa c/ 60	caixa c/ 60	
77	unidades	unidades	12
	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA - produzido em		
78	madeira especifica, formato anatómico, sem farpas e	Pacote c/ 100	
	tingimento com pigmentação atóxica.	unidades	02 pacotes
		5 / 10	05.6
79	CURATIVO ALVEOLAR com própolis	Frasco c/ 10g	05 frascos
00	CURETA DE DENTINA n.111/2 - Aço inox, autoclavável.	I I sala al a a	20
80	comprimento: 16cm.	Unidades	20 unidades
	CURETA DE MACALL n.17/18 - Produzido em liga de Aço		
81	Inoxidável de alta qualidade, cabo Oco e totalmente	Unidades	30 unidades
	autoclavável.		
82	CURETA LONGA PULPOTOMIA N°3 - produto em aço	Unidades	20 Unidades
	inox.	Omades	
83	DISCO DE CARBORUNDUM - Marrom, 30x0,6mm	Unidades	10 unidades
	DISSENSIBILIZANTE - composição a base de oxalato-		
	potássico monohidrogenado, que combina com o cálcio		
84	ionizado na superfície dentinária, formando um	Seringa com	
	complexo insolúvel de oxalato de cálcio.	3ml	06 seringas
	Apresentação em gel. Ref.: OXA-GEL (Qualidade igual		
	ou superior)		
85	EDTA Trissódico Embalagem c/ 20ml.	Unidade	07
86	ESCOVA DE ROBSON - Nylon Branco ou Preto, formato	Unidades	80 Unidades
00	cônico, haste (Contra ângulo) e cerdas macias.	Unidades	ou unidades
87	ESPÁTULA n.7 - Em aço inox, cabo texturizado e	Unidade	15 Unidades
<i>01</i>	autoclavável	Officace	13 Officaces



Estado de São Paulo Site: www.iacanga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

00	ESPATULA DE PLASTICO PARA IONÔMERO N°142 - Não	Hadda da	00 11 21 4 4 4 4
88	autoclavável e alta flexibilidade. Ref. MAQUIRA (Qualidade igual ou superior)	Unidade	06 Unidades
	ESPATULA DE RESINA N°4 - Instrumento cirúrgico não		
89	articulado e não cortante, produzido em aço inoxidável,		
	utilizado para manipulação de resina.	Unidade	03 Unidades
	ESPATULA DE RESINA N°5 - Instrumento cirúrgico não		
90	articulado e não cortante, produzido em aço inoxidável,	Unidade	02 Unidadaa
	utilizado para manipulação de resina.		03 Unidades
91	ESPATULA DE RESINA TITÂNIO N°01 - Autoclavável	Unidade	05 Unidades
92	ESPATULA DE RESINA TITÂNIO N°02 - Autoclavável	Unidade	05 Unidades
93	ESPATULA DE RESINA TITÂNIO N°03 - Autoclavável	Unidade	05 Unidades
94	ESPATULA DE RESINA TITÂNIO N°04 - Autoclavável	Unidade	05 Unidades
95	ESPATULA DE RESINA TITÂNIO N°05 - Autoclavável	Unidade	05 Unidades
96	ESPATULA DE RESINA TITÂNIO N°06 - Autoclavável	Unidade	05 Unidades
97	ESPATULA DE RESINA TITÂNIO INTERPROXIMAL -	Unidade	05 Unidades
97	Autoclavável	Offidade	05 Offidades
98	ESPATULA SIMPLES PARA CIMENTO N°24 - fabricada	Unidade	05 Unidades
36	em aço inox e autoclavável. Cabo oitavado.	Officace	05 Officaces
99	ESPELHO BUCAL n.5 - Aço inox e autoclavável.	Unidade	100 Unidades
	ESPONJA HEMOSTÁTICA - Produzida com 100% de		
100	colágeno porcino liofilizado. Material atóxico e	Pacote c/ 10	06 Pacotes
	não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Dimensões:	unidades	
	1x1 cm.		
101	EUCALIPTOL Embalagem c/ 10ml - óleo essencial de	Unidade	05 unidades
100	várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - Cineol.	F/20l	04 (
102	EUGENOL	Frasco c/ 20ml	01 frasco
103	EXTIRPA NERVOS nº 25 - Pacote c/ 10 unidades	Pacote c/ 10	05 pacotes
		unidades	
104	FICHA PARA RADIOGRAFIA (1pose)	Pacote c/ 100 unidades	06 pacotes
		Pacote c/ 100	
105	FICHA PARA RADIOGRAFIA (2 poses)	unidades	10 pacotes
106	FILME PARA RAIO RX PEDIATRICO	Caixa c/ 150	02 caixas
100	Ref. Marca KODAK (Qualidade igual ou superior)	unidades	UZ Caixas
107	FILME PARA RAIO RX - pelicula 30,5x40,5mm.	Caixa c/ 150	06 caixas
107	Ref. Marca KODAK (Qualidade igual ou superior)	unidades	oo canas



Estado de São Paulo Site: www.iacanga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

108	FIO DENTAL profissional com cera.	Embalagem c/ 500 metros	10 Unidades
109	FIO DE NYLON P/ SUTURA C/ AGULHA 4,0- É preparada através de processos químicos sintéticos que resultam em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Comprimento do fio: 45cm; Material do fio: Nylon; Agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. Estéril por radiação gama ou óxido de etileno. Ref. marca SHALON (Qualidade igual ou superior)	Caixa com 24 unidades	60 caixas
110	FIO DE SEDA P/ SUTURA TRANÇADA PRETA 3,0 com agulha 1/2 e comprimento 1,7cm. <b>Ref. marca SHALON</b> (Qualidade igual ou superior)	Caixa com 24 unidades	20 caixas
111	FIO RETRATOR GENGIVAL número 000	Embalagem 244cm	10 unidades
112	FIXADOR PARA PELICULA -Pronto para o uso. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amónia.  Ref. Marca CARESTREAM KODAK (Qualidade igual ou superior)	Frasco c/ 475ml	20 Frascos
113	FLUORETO DE SÓDIO 2% (gel neutro) c/200ml	Frasco c/ 200ml	06 Frascos
114	FÓRCEPS n.18R ADULTO - Aço Inoxidável e autoclavável. Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional.	Unidade	10 Unidades
115	FÓRCEPS n.18L ADULTO - Aço Inoxidável e autoclavável. Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional.	Unidade	10 Unidades
116	FÓRCEPS n.17 - Aço Inoxidável e autoclavável. Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional.	Unidade	10 Unidades
117	FÓRCEPS n.1 - Aço Inoxidável e autoclavável. Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional.	Unidade	10 Unidades
118	FÓRCEPS n.150 - Aço Inoxidável e autoclavável. Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional.	Unidade	10 Unidades
119	FÓRCEPS n. 151 - Aço Inoxidável e autoclavável. Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional.	Unidade	10 Unidades

Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

120	FÓRCEPS ADULTO N°69 - produzido em aço inox, autoclavável, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação e registro	Unidade	10 unidades
121	FÓRCEPS ADULTO N°16 - produzido em aço inox, autoclavável, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação e registro	Unidade	10 Unidades
122	FÓRCEPS INFANTIL N°150 - produzido em aço inox, autoclavável, garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação e registro	Unidade	10 Unidades
123	FÓRCEPS PEDIÁTRICO n.1 - Aço Inoxidável e autoclavável. Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional.	Unidade	10 Unidades
124	FÓRCEPS PEDIÁTRICOn.69 - Aço Inoxidável e autoclavável. Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional.	Unidade	10 Unidades
125	FÓRCEPS PEDIÁTRICO n.151 - Aço Inoxidável e autoclavável. Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional.	Unidade	10 Unidades
126	FORMOCRESOL frasco c/ 10ml - antisséptico	Frasco c/ 10ml	10 Unidades
127	GRAMPO DE ISOLAMENTO nº 26 - Grampos com corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma; Tratamento térmico a vácuo; Aço inox; Acabamento acetinado	Unidade	03 unidades
128	GRAMPO DE ISOLAMENTO nº 8A - Grampos com corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma; Tratamento térmico a vácuo; Aço inox; Acabamento acetinado	Unidade	03 unidades
129	GRAMPO DE ISOLAMENTO nº 00 - Grampos com corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma; Tratamento térmico a vácuo; Aço inox; Acabamento acetinado	Unidade	03 unidades
129	e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma; Tratamento térmico a	Unidade Unidade	03 unidades 03 unidades

Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

P 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

	padrão de tamanho e forma; Tratamento térmico a		
	vácuo; Aço inox; Acabamento acetinado		
	GRAMPO DE ISOLAMENTO nº 205 - Grampos com corte		
132	e estampagem automática para manutenção de um	Unidade	03 unidades
	padrão de tamanho e forma; Tratamento térmico a		
	vácuo; Aço inox; Acabamento acetinado		
	GRAMPO DE ISOLAMENTO nº 209 - Grampos com corte		
133	e estampagem automática para manutenção de um	Unidade	03 unidades
	padrão de tamanho e forma; Tratamento térmico a		
	vácuo; Aço inox; Acabamento acetinado		
134	HEMOSTATICO LOCAL - liquido a base de cloreto de	Frasco c/ 10ml	08 frascos
	alumínio, contem epinefrina;		
40-	HIDROXIDO DE CALCIO ULTRA CAL XS - Embalagem com		
135	1 seringa 1,2ml + 2 pontas NaviTip 29ga de 17mm (cor	Unidades	20 unidades
	branca)		
426	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ - Com pH altamente alcalino	5	40 5
136	(12,4) e alto grau de pureza. Composição: Hidróxido de	Frasco c/ 10g	10 Frascos
	cálcio P.A. (99 a 100,5%)		
427	HOLLEMBACK Esculpidor N°6 - Produzido em aço	11.24	20.11.44
137	Inoxidável, gravação a laser e totalmente autoclavável.	Unid.	30 Unid.
	Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.		
420	HOLLEMBACK Esculpidor N°3 - Produzido em aço	l latel	20 11-:-
138	Inoxidável, gravação a laser e totalmente autoclavável.	Unid.	30 Unid.
	Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.		
139	HOLLEMBACK Esculpidor N°3S - Produzido em aço Inoxidável, gravação a laser e totalmente autoclavável.	Unid.	15 Unid.
139	Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	onia.	15 Office.
140	IODOFÓRMIO	Frasco c/ 10g	02 Frascos
140	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	1103CO C/ 10g	02 1103003
	AUTOPOLIMERIZÁVEL - É um cimento de presa		
	rápida, autopolimerizável (ativação química) de fácil		
141	manipulação e aplicação e possua Possui boa adesão ao	Kit pó + liquido	70 Kits
	esmalte e à dentina. <b>Ref. marca MAXXION</b>	Kit po i liquido	70 11165
	(Qualidade igual ou superior)		
	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR		
142	FOTOPOLIMERIZÁVEL- cimento restaurador à base de		
- '-	ionômero de vidro reforçado com resina e	Unidades	20 unidades
<u> </u>	Terrette de tiale l'erryade com reside e		

Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

	fotopolimerizável. Ref. Marca RIVA LIGHT		
	CURE (Qualidade igual ou superior)		
143	KIT DE CIMENTO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO - Cimento de Zinco com partículas uniformes e ultrafinas, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação.	Kit 01 frasco liquido 10ml e 01 frasco pó 28g	02 Kits
144	KIT CIMENTO RESTAURADOR INTERMÉDIARIO IRM - Pó na cor marfim, composto de Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido composição Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Ref. DENTSPLY (Qualidade igual ou superior)	Kit 38g pó e 15ml liquido	08 Kits
145	KIT DISCO DE LIXA SORTIDA SERIE LARANJA - Kit com 120 discos + Mandril: 30 Super Fino(Amarelo)/ 30 Fino(Laranja Claro)/ 30 Médio(Laranja Escuro)/ 30 Grosso(Marrom); Características: Costado em poliéster; Centro metálico, com mandril de encaixe; Granulações: Super Fino(Amarelo), Fino(Laranja Claro), Médio(Laranja Escuro) e Grosso(Marrom); Ref. 3M (Qualidade igual ou superior)	Kit c/ 120 discos + mandril	01 Kit
146	KIT ENHANCE P/ POLIMENTO - caixa com 7 pontas sortidas Ref. DENTSPLY (Qualidade igual ou superior)	Caixa c/ 7 pontas	60 Caixas
147	KIT CALCADOR PAIVA com 4 Peças – Aço inoxidável	Kit	01 kit
148	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLOGICO - Embalagem c/ 26 unidades	Caixa c/ 26 unid.	10 caixas
149	LIMA HEDSTROEM 1ª Série 15-40 21mm - Lima manual em aço inoxidável, eletropolida. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06Unid.	02 pacotes
150	LIMA HEDSTROEM1ª Série 15-40 25mm - Lima manual em aço inoxidável, eletropolida. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06 Unid.	02 pacotes
151	LIMA HEDSTROEM 2ª Série 45-80 21mm - Lima manual em aço inoxidável, eletropolida. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06 Unid.	01 pacotes
152	LIMA HEDSTROEM 2ª Série 45-80 25mm - Lima manual em aço inoxidável, eletropolida. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06 Unid.	01 pacotes



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

1/180000 – IACANGA – S CNPJ:46.137.477/0001-14

	ou superior)	- 1011	
169	média/grossa. Abrasivo à base de óxido de aluminio costado de poliéster. Ref.: 3M (Qualidade igual	Caixa c/ 150 unid.	10 Caixas
	LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA - Granulação		
168	LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL Refencia JET (qualidade igual ou superior)	Frasco 500ml	10
167	LIMA SELDIN PARA OSSO - aço inox, autoclavável	Unidade	06 unidades
166	Ref.: wave one gold/dentsply (qualidade igual ou superior)	Unidade	40 unidades
	LIMA NI-TI RECIPROCANTE 25-07 25mm primary		
165	LIMA NI-TI RECIPROCANTE - sortida 1small 1 primary 1 medium 1 large Ref.: wave one gold/dentisply (qualidade igual ou superior)	Pacote c/ 04 unid.	05 pacotes
164	LIMA K FILE 25mm n°15/40 "1° serie - confeccionada em aço inox com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06 unid.	20 pacotes
163	LIMA K FILE 21mm n°10 "1° serie - confeccionada em aço inox com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06 unid.	15 pacotes
162	LIMA K FILE 21mm n°08 "1°serie - confeccionada em aço inox com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06 unid.	15 pacotes
161	LIMA K 2ª Série 45-80 31mm- confeccionada em aço inox com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06 Unid.	03 pacotes
160	inox com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Unid.	10 pacotes
	LIMA K 2ª Série 45-80 25mm- confeccionada em aço	Pacote c/ 06	
159	LIMA K 2ª Série 45-80 21mm- confeccionada em aço inox com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06 Unid.	03 pacotes
158	inox com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Unid.	05 pacotes
	LIMA K 1ª Série 15-40 31mm- confeccionada em aço	Pacote c/ 06	
157	LIMA K 1ª Série 15-40 21mm- confeccionada em aço inox com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06 Unid.	05 pacotes
156	com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Unid.	10 pacotes
155	com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.  LIMA K 1ª Série 10 25mm - confeccionada em aço inox	Unid. Pacote c/ 06	US pacotes
155	LIMA K 1ª Série 08 25mm - confeccionada em aço inox	Pacote c/ 06	03 pacotes
154	LIMA K 1ª Série 06 25mm - confeccionada em aço inox com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Pacote c/ 06 Unid.	02 pacotes
153	com fibra reforçada. Pacote com 6 unidades.	Unid.	02 pacotes
	LIMA K 1ª Série 06 21mm - confeccionada em aço inox	Pacote c/ 06	



184

185

186

187

inox

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

	~		Γ
170	OCULOS DE PROTEÇÃO - Em policarbonato e 4 níveis de	Unidades	06 Unidades
	regulagem.		
171	OLEO PARA CANETA - Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Possui ação detergente e bactericida. Bicos de alta e baixa rotação, compatível para todos equipamentos. Aplicador para aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas  OXIDO DE ZINCO (pó) maior teor de pureza e pH	Frasco com 200ml	10 Frascos
172	praticamente neutro. Composição: Óxido de Zinco (99 a 100,5%)	Frasco c/ 50 gramas	01 Frasco
173	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADA	Frasco 20g	03 Frascos
174	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR - A base de água, com sabor e flúor. Ref. Marca HERJOS (Qualidade igual ou superior)	Tubo c/ 90g	20 tubos
175	PEDRA POMES pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Abrasivo.	Frasco c/ 100g	10 frascos
176	PERÍOTOMO DUPLO - cabo oco, aço inox, autoclavável, duplo.	Unidade	12 Unidades
177	PINÇA CLINICA - Instrumento autoclavável e fabricado em aço inox. Possui 17cm.	Unidade	60 Unidades
178	PINÇA DIETRICH - Material em aço inox e autoclavável. Possui 16cm	Unidade	03 Unidades
179	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER - confeccionado em aço inoxidável	Unidade	02 unidades
180	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE nº20 - Pacote com 120 unidades	Pacote c/ 120	10 pacotes
181	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE nº25 - Pacote com 120 unidades	Pacote c/ 120	05 pacotes
182	PONTA DIAMANTADA 3080 topo inativo	Unidade	10 unidades
183	PORTA AGULHA MATHIEU - 14cm (140mm) e fios de amarrilho até 0.012" ou ø0,30mm.	Unidade	20 Unidades

20 unidades

20 Unidades

10 unidades

05 unidades

Unidade

Unidade

Unidades

Unidade

PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - adulto, fabricado em aço

RÉGUA DE ALUMINIO MILIMETRADA ENDODÔNTICA

POTE DAPEN - em vidro, transparente.

PRENDEDOR DE BABADOR



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

17180000 – IACANGA – SF CNPJ:46.137.477/0001-14

	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ	Embalagem c/	
188	Ref. Marca JET (Qualidade igual ou superior)	220g	10 unidades
	RESINA COMPOSTA (microhibrida fotopolimerizavel,	8	
189	cor A2. Composição: bis-gama, TEGDMA e partículas de		
	zircônia/sílica. Seringa com 4g. Viscosidade 30.000	Unidades	20 unidades
	poise Ref. Marca Z100 3M		
	(Qualidade igual ou superior)		
	RESINA COMPOSTA (microhibrida fotopolimerizavel,		
	cor A3. Composição: bis-gama, TEGDMA e partículas de		
190	zircônia/sílica. Seringa com 4g. Viscosidade 30.000	Unidades	20 unidades
	poise Ref. Marca Z100 3M		
	(Qualidade igual ou superior)		
	RESINA COMPOSTA (microhibrida fotopolimerizavel,		
	cor A3. Composição: bis-gama, TEGDMA e partículas de		50 Unidades
191	zircônia/sílica. Seringa com 4g.Viscosidade 350.000	Unidades	
	poise Ref. Marca Z250 3M		
	(Qualidade igual ou superior)		
	RESINA COMPOSTA (microhibrida fotopolimerizavel,		
	cor A3.5. Composição: bis-gama, TEGDMA e partículas		
192	de zircônia/sílica. Seringa com 4g.Viscosidade 350.000	Unidade	50 unidades
	poise. Ref. Marca Z250 3M (Qualidade igual ou		
	superior)		
	RESINA COMPOSTA (microhibrida fotopolimerizavel,		
	cor A2. Composição: bis-gama, TEGDMA e partículas de		
193	zircônia/sílica. Seringa com 4g. Viscosidade 350.000	Unidade	30 unidades
	poise Ref. Marca Z250 3M	E.S.	
	(Qualidade igual ou superior)		
	RESINA COMPOSTA (microhibrida fotopolimerizavel,		
	cor B3. Composição: bis-gama, TEGDMA e partículas de		
194	zircônia/sílica. Seringa com 4g. Viscosidade 350.000	Unidade	20 unidades
	poise Ref. Marca Z250 3M		
	(Qualidade igual ou superior)		
195	RESTAURADOR PROVISORIO - Cimento para aplicações	Frasco c/ 25g	20 Frascos
	temporárias em curto prazo		
196	REVELADOR PARA RX (liquido) - Composição: água,	F / F00	20.5
	dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	Frasco c/ 500ml	20 Frascos
	Ref.: KODAK (Qualidade igual ou superior)		



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

P 17180000 – IACANGA – SF CNPJ:46.137.477/0001-14

107	DOLO DE DADEL ESTERILIZAÇÃO 100mm v100m	Dolo	20 roles
197	ROLO DE PAPEL ESTERILIZAÇÃO 100mmx100m	Rolo	30 rolos
198	ROLO DE PAPEL ESTERILIZAÇÃO 200mmx100m	Rolo	30 rolos
199	SELANTE COM FLUOR - Fotopolimerizável por luz visível, possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325. Branco Opaco Ref. DENTSPLY (Qualidade igual ou superior)	Embalagem com 1 seringa e 03 pontas de aplicação	03 Unidades
200	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - em aço inoxidável, com refluxo. Tamanho 12,5cm	Unidade	25 unidades
201	SERINGA DESCARTAVEL IMPRESSION 5ml – (com rosca adaptavel para as pontas Capillary Tips e Endo-Eze Tips, para irrigação) com rosca adaptavel para as pontas Capillary Tips e Endo-Eze Tips, para irrigação)com rosca adaptavel para as pontas Capillary Tips e Endo-Eze Tips, para irrigacom rosca adaptavel para as pontas Capillary Tips e Endo-Eze Tips, pCaiCaixa com 10 unid.	Caixa	10 caixas
202	SINDESMÓTOMO DUPLO N°01 - cabo oco, aço inox, autoclavável, duplo.	Unidade	10 unidades
203	SODA CLORADA HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1 Litro	Unidade	12 litros
204	SOLUÇÃO GLUTARALDEÍDO a 2%	Galão 5L	04 galões
205	SONDA EXPLORADORA N°5 - em aço autoclavável.	Unidade	60 Unidades
206	SPRAY DE GELO ENDODONTIA	Frasco c/ 200ml	06 Frascos
207	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL - Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido.	Caixa c/ 40 Unidades	30 Caixas
208	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTAVEL - Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial. Não estéril e descartável. PACOTE C/20 Unidades	Pacote	40 pacotes
209	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL - feito com um material plástico transparente resistente, com arame de aço em seu interior. Com ponteiras vazadas e macia.	Pacote c/ 40 Unidades	200 pacotes



Estado de São Paulo Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

	Confeccionado em PVC.			
210	TESOURA CIRURGICA RETA - em aço inoxidável,	Unidade	20 Unidades	
	tamanho 15 cm. ponta fina			
211	TIRAS DE LIXA DE AÇO (4mm) - flexíveis, aço inoxidável	Caixa com 12	30 caixas	
211	composto por diamantes naturais, autoclavável.	unidades		
212	TIRAS DE LIXA DE AÇO (2mm) - flexíveis, aço inoxidável	Caixa com 12	30 caixas	
212	composto por diamantes naturais, autoclavável.	unidades		
213	TIRAS DE MATRIZ DE AÇO (para restauração em aço	Unidade	20 unidades	
	inox) 0,7mm	Officace		
214	TIRAS DE MATRIZ DE AÇO (para restauração em aço	Unidade	20 unidades	
214	inox) 0,5mm	Officace	20 unidades	
215	TIRAS MATRIZ DE POLIESTER - Fita de poliéster pré-	Embalagem c/	20 ombalagons	
213	cortadas, com espessura de 0,05mm.	50 unid.	20 embalagens	
	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE CAVITINE - Verniz de		12 Frascos	
	secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e			
216	proteção das restaurações a silicato; Protege a polpa	Eracco c/ 1Eml		
	dentária nas restaurações à amálgama e cimento,	Frasco c/ 15ml		
	isolando-a térmica e quimicamente; Impede a ação dos			
	líquidos bucais e evita a descoloração.			

# 4 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

O FUTURO VENCEDOR DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS.

### 5 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
- 5.2. É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.3. A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

> CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- 5.3.1. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;
- 5.3.2. Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação;
- 5.3.3. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei 14.133/2021.
- 5.3.4. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, quando couber;
- 5.3.5. Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;
- 5.3.6. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;
- 5.3.7. . A FUTURA CONTRATADA deverá possibilitar a fiscalização quanto a execução do serviço, controle e supervisão, pela Secretaria Municipal de Saúde de lacanga, afim de balizar a execução dentro dos padrões de qualidade.
- 5.3.8. Comprovar, através da apresentação dos documentos pertinentes, a saúde financeira da empresa, por meio das condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas;

#### 6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.
- 6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.2.1. o prazo de validade;
- 6.2.2. a data da emissão;
- 6.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.5. o valor a pagar; e



Estado de São Paulo Site: <a href="https://www.iacanga.sp.gov.br">www.iacanga.sp.gov.br</a>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- 6.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### 7 – OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

- 7.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. A FUTURA CONTRATADA obriga-se a entregar os itens solicitados com validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela gestora da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se a CONTRATADA, quando acionada, proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.
- 7.3. A FUTURA CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
- 7.4. A FUTURA CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.5. A FUTURA CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade e todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- 7.6. A FUTURA CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.7. A FUTURA CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Estado de São Paulo Site: <a href="https://www.iacanga.sp.gov.br">www.iacanga.sp.gov.br</a>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.8. A FUTURA CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.9. A FUTURA CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. A FUTURA CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.11. A FUTURA CONTRATADA deverá substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 7.12. A FUTURA CONTRATADA deverá apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 7.13. A FUTURA CONTRATADA deverá assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 7.14. A FUTURA CONTRATADA deverá entregar os produtos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;
- 7.15. A FUTURA CONTRATADA deve cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 7.16. A FUTURA CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim o exigir, assu mindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

#### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATENTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 8.6.Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos produtos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade dos mesmos;
- 8.7.Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente a sua substituição.
- 8.8.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A entrega do objeto deste avença administrativo será realizada de forma parcelada, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir de solicitação da Secretaria de Saúde, através da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega do produto adquirido deverá ser efetuada nos dias úteis no horário das 8h/11h ou 13h/16h, no PAÇO MUNICIPAL, localizado na AVENIDA DAS ACÁCIAS, Nº149, JARDIM DAS FLORES, CEP 17180-418- lacanga/SP, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 10 – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Fica designada a servidora a Vivian Previero Goulart, CPF nº 332.053.988-40, Diretora de Departamento de Saúde como Gestora da Ata de Registro de Preços.

#### 11 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12(doze) meses.

#### 12 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 12.1. Para o levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Controle de Gastos da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2023.
- 12.2. Para realizar o levantamento de mercado, foi conduzida uma pesquisa:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA Estado de São Paulo Site: www.iacanga.sp.gov.br



Site: <a href="www.iacanga.sp.gov.br">www.iacanga.sp.gov.br</a>
E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- 12.2.1. Junto a empresas especializadas que atuam no mercado. A pesquisa incluiu a análise de fornecedores potenciais e a coleta de cotações preliminares;
- 12.2.2. Consultas no sítio eletrônico: <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a>.

#### 13 - FONTE DE RECURSOS

13.1. Federais, Estaduais e Municipais (próprios) – Fichas: 229, 221 e 215 respectivamente.

#### 14 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá garantia de execução.

lacanga, 01 de agosto de 2024.

VIVIAN PREVIERO GOULART
Diretora de Departamento de Saúde





Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

#### ANEXO II DECLARAÇÕES

# PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

#### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .............. (endereço completo) ........, inscrita no CNPJ sob n. .........., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.
- b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- c) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- e) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Estado de São Paulo
Site: <a href="mailto:www.iacanga.sp.gov.br">www.iacanga.sp.gov.br</a>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

h) que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidor público do Município de Iacanga.

Por ser verdade assina a presente

\_\_\_\_\_,\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2024

Nome/ Razão Social Nome do responsável/procurador





Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

#### ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IACANGA, entidade de direito público interno, com sede na avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro em lacanga, estado de São Paulo, CEP: 17.180-000, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.477/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito, ELI DONISETI CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Pedro Pavon, nº 459, Residencial Vale das Águas, em lacanga, estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2024, processo administrativo n.º 0089/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais odontológicos visando atender as necessidades na atenção básica no Município de lacanga**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
x	Especificação	Marca/Modelo (se exigido no edital)		Quant. Máxima		Valor Un.	Prazo garantia ou validade



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE IACANGA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Estado de São Paulo Site: <a href="https://www.iacanga.sp.gov.br">www.iacanga.sp.gov.br</a>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

> CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

> CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### <u>6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1 Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal e aceito do Departamento solicitante e setor de contabilidade.
- 10.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.8 Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

#### 11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 Os preços da Ata de Registro de Preços não serão reajustados.



Estado de São Paulo Site: <a href="https://www.iacanga.sp.gov.br">www.iacanga.sp.gov.br</a>

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

11.2 Só será admitido reajuste, em caráter excepcional, quando o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento, de modo a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de referência dos preços.

- 11.3 Se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será concedido o reajuste de preços.
- 11.4 Para o reajuste serão observados a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação do orçamento a que a proposta se referir, e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo.

#### **12 - DAS PENALIDADES**

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

#### **ELI DONISETI CARDOSO**

Representante legal do órgão gerenciador Prefeito

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Estado de São Paulo Site: <u>www.iacanga.sp.gov.br</u> E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400 CEP 17180000 – IACANGA – SP CNPJ:46.137.477/0001-14

#### ANEXO I

#### **CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
х	Especificação	Marca/Modelo (se exigido no edital)		Quant. Máxima		Valor Un.	Prazo garantia ou validade
		<b>E</b>	$\wedge$	110			

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca/Modelo (se exigido no edital)			Quant. Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade
	(	SEDAT	No. of Street, or other Persons	CE			